

Lei nº 807, de 24 de março de 2009.

Cria a Sistema de Coleta de Entulhos e Podas Gratuitos, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica criado Sistema de Coleta de Entulhos e Podas gratuitos no Município de Eusébio que será executado pela Administração Municipal de forma direta ou terceirizada.

Art. 2º. Terá direito a coleta gratuita o proprietário ou detentor da posse de imóveis residenciais ou comerciais com área edificada ou não, cadastrados junto à Secretaria de Finanças do Município, e que estiver adimplente com os tributos municipais.

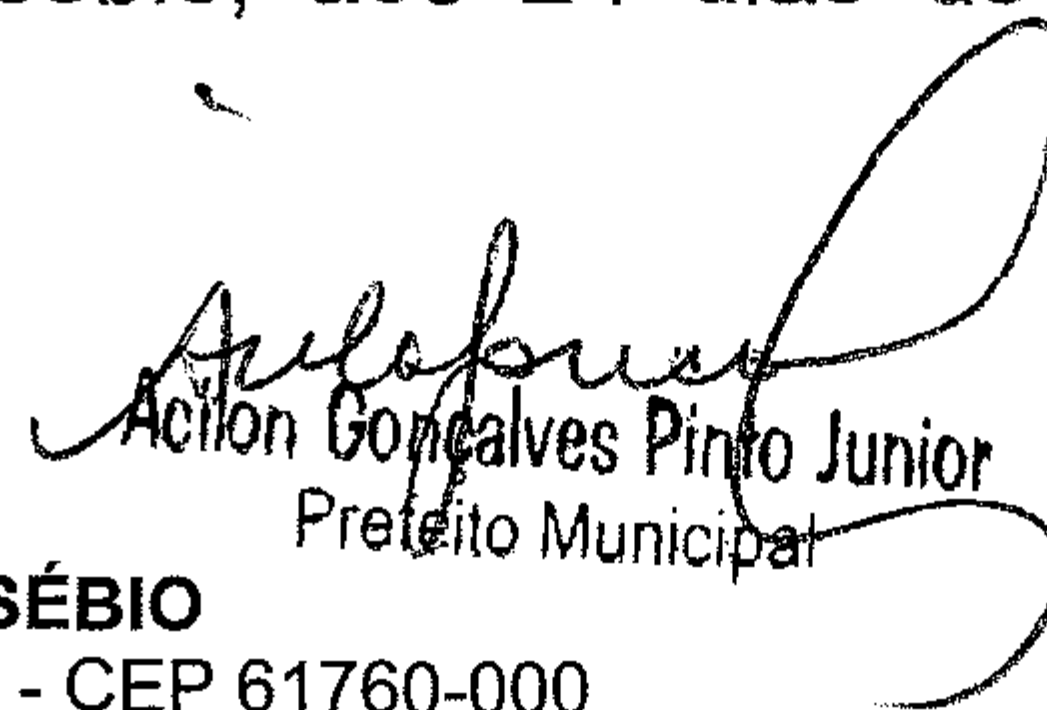
Parágrafo único. O descarte de entulhos e podas em área externa ao imóvel (calçadas e vias públicas) somente será permitido com autorização prévia e por escrito do órgão municipal competente.

Art. 3º. O proprietário ou detentor da posse de imóveis que descumprir o disposto nesta lei, estará sujeito à multa correspondente a 150% (cento e cinquenta por cento) do valor gasto pela Prefeitura com a coleta dos materiais.

Parágrafo único. Será utilizado com valor de referência à aplicação da multa constante do *caput* o valor pago pela Prefeitura a empresa terceirizada contratada para efetuar a devida coleta, bem como despesas com o aterro sanitário para depositá-la.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 24 dias do mês de março de 2009.



Acilom Gonçalves Pinto Junior  
Prefeito Municipal